



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4380
11 de novembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4380 de 11/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO PATY LTDA
Processo: 9743/2024 - Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R\$ 51.840,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFÊ LTDA
Processo: 9658/2024 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviços de buffet para encontro com os Professores.
Valor: R\$ 8.250,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SOARES E BOZZI COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA
Processo: 9646/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gás de cozinha(6 meses).
Valor: R\$ 3.080,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONTRATO N.º 258/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que **Contrato n.º 258/2024**, celebrado com a empresa **SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – ABRIGO MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - PRODEQ**, no valor total de R\$ 40.099,80(quarenta mil, noventa e nove reais e oitenta centavos), tendo prazo de vigência 06(seis)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 028/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 9535/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **LAURA CRISTINA RIBEIRO PROENÇA**, efetiva no cargo de Técnico em Laboratório “H”, matrícula nº 469/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3112 de 07/03/2024. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8443 de 12/03/2024.	3.393,03
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	1.017,91
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	1.004,00
TOTAL		5.414,94

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 259/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que **Contrato n.º 259/2024**, celebrado com a empresa **SERENA E SOLUÇÕES LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – ABRIGO MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - PRODEQ**, no valor total de R\$ 104.266,06(cento e quatro mil,duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos), tendo prazo de vigência 06(seis)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 056/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO PARA O ESPAÇO DO KID'S PLAY (LOCALIZADO NA LOJA 07) NO CASARIO DO ALFERES.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas:
12/11/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 14/11/2024
às 18hs

Data e hora da abertura das propostas

apresentadas: 18/11/2024 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 11 de Novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

LEI Nº 3.191 DE 11 DE Novembro DE 2024.

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 86 DA LEI 1.519 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 QUE DEFINE REGRAS PARA DESCONTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º) – O parágrafo único do artigo 86 da Lei 1.519, de 19 de setembro de 2008 passa à vigência com a seguinte redação:

Art. 86 - Nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou os proventos, salvo por imposição legal ou ordem judicial.

Parágrafo único - O servidor poderá autorizar a consignação em folha de pagamento, para empréstimos, em favor de terceiros, por meio de celebração de convênio, a critério da Administração, na forma definida em decreto, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração ou proventos, sendo 40% (quarenta por cento para empréstimo consignado e 5% em cartão de crédito consignado), ficando a critério das instituições financeiras a definição, em convênio, sobre o número total de parcelas.

Art. 2º) – Ficam convalidados os documentos expedidos até o presente momento denominados "carta margem", pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º) – Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo e quando necessário e conforme atribuições, por Resolução do Secretário Municipal de Administração.

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de Novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 436/2024, de autoria do Poder Executivo.

EXPEDIENTE



**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 088/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes , através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **área de 342,48m² do Lote 366, constante do Loteamento denominado "Zenobiópolis", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Ivan Gomes Bernardes, nº 275, Zenobiópolis, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas , na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
2.	ANDREA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS TARTARINI	LOTE 366
3.	JOSÉ CONRADO SOBRINHO, E SUA ESPOSA, MARIA APARECIDA FERNANDES CONRADO	LOTE 326
4.	SILVIO FORTES PIRES, E SUA ESPOSA, MARIA SUELI LEAL PIRES	LOTE 366
5.	ANA BEATRIZ GONÇALVES RIBEIRO, E SEU ESPOSO, RONALDO PINHEIRO RIBEIRO	LOTE 367

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 268/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

ÁREA residencial com a área LOTE 366 COM 342,48m² - Constante de prédio residencial com a área de 248,92m²;

Com as dimensões e confrontações a seguir:

Frente - 16,88m margeando a Rua Ivan Gomes Bernardes.

UTM = 662548,48 - 7519345,28

LAT/LONG = 22°25'28" - 43°25'14"

Lado Direito - 22,49m confrontando com o Lote 367.

UTM = 662539,27 - 7519330,98

LAT/LONG = 22°25'28" - 43°25'14"

Fundos - 18,02m confrontando com Lote 326.

UTM = 662518,48 - 7519337,92

LAT/LONG = 22°25'28" - 43°25'13"

Lado Esquerdo - 18,18m confrontando com Área Desmembrada do Lote 366.

UTM = 662531,94 - 7519349,91

LAT/LONG = 22°25'28" - 43°25'13"

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96255.

RGI: Livro 2-O, Fls. 063, Matrícula 2656, do Cartório de Paty do Alferes.

PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS: Andrea da Conceição de Oliveira Santos Tartarini, brasileira, viúva, residente na Rua Capitão Zenóbio da Costa, 512.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 089/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes , através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **área de 342,48m² do Lote 366, constante do Loteamento denominado "Zenobiópolis", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Ivan Gomes Bernardes, nº 275, Zenobiópolis, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas , na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
2.	INEVAL DOS SANTOS MAXIMIANO, E SUA ESPOSA, EDINÉIA DO VAL MAXIMIANO	LOTE 04
3.	CID BARROS E IVONE DE OLIVEIRA BARROS FRANCO	LOTE 14
4.	JOSÉ DE BARROS FRANCO NETO E ICLEA MARIA D'O LNE DE BARROS FRACO	LOTE 14
5.	CELSE DE BARROS FRANCO E LUCIA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS FRANCO	LOTE 14
6.	FABIANO DE BARROS FRANCO E HELOISA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS FRANCO	LOTE 14
7.	JACY DE BARROS FRANCO DE MARINS PEIXOTO E ANTONIO MARINS PEIXOTO	LOTE 14
8.	RAUL DO VALLE PEREIRA	LOTE 05
9.	CIRIACO JOAQUIM DE MATTOS	LOTE 03

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 268/2024**, assim caracterizado:

ÁREA residencial com a área LOTE 366 COM 342,48m² - Constante de prédio residencial com a área de 248,92m²;

Com as dimensões e confrontações a seguir:

Frente - 16,88m margeando a Rua Ivan Gomes Bernardes.

UTM = 662548,48 - 7519345,28

LAT/LONG = 22°25'28" - 43°25'14"

Lado Direito - 22,49m confrontando com o Lote 367.

UTM = 662539,27 - 7519330,98

LAT/LONG = 22°25'28" - 43°25'14"

Fundos - 18,02m confrontando com Lote 326.

UTM = 662518,48 - 7519337,92

LAT/LONG = 22°25'28" - 43°25'13"

Lado Esquerdo - 18,18m confrontando com Área Desmembrada do Lote 366.

UTM = 662531,94 - 7519349,91

LAT/LONG = 22°25'28" - 43°25'13"

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96255.

RGI: Livro 2-O, Fls. 063, Matrícula 2656, do Cartório de Paty do Alferes.

PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS: Andrea da Conceição de Oliveira Santos Tartarini, brasileira, viúva, residente na Rua Capitão Zenóbio da Costa, 512.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

**PORTARIA N° 310/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder licença, a título de **LUTO**, ao servidor **MAURICIO DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 1324/02, lotado na Secretaria de Planejamento, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de seu pai, Sr. ENES DA COSTA AZEVEDO, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/11/2024 a 15/11/2024.

Paty do Alferes, 11 de novembro de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

Procuradoria Geral do Município

Certifico nesta data, o deferimento referente ao Processo de Reurb-E, sob nº 1383/2024, imóvel: Matrícula nº: 576, Livro 03, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ. Requerente(s): L.P.H.R E B.A.G., em 16/02/2024.

**Procuradoria Geral do Município**

Certifico nesta data, o deferimento referente ao Processo de Reurb-S, sob nº 4928/2021, imóvel: Matrícula nº: 5157, Livro 02, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ. Requerente(s): F.C.G.P. E V.R.A.P., em 29/07/2021.